



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 573, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2015, o prazo da cessão do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, objeto do Processo nº 48000.001954/2014-71.

Empregado: RAFAEL DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA  
Emprego: Técnico em Geociências  
Para: Câmara dos Deputados  
Cargo: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-25  
Ônus: Entidade cedente (Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado à sua entidade de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado à sua entidade de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, à entidade cedente a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.10.2014 - Seção 2.**